



LEI

LEI MUNICIPAL Nº 374/2020



LEI MUNICIPAL Nº 374, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

SANCIONADA EM

14/02/2020.

“Fica qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP a Associação dos Amigos e Moradores da Cidade de Cícero Dantas/BA – AMOCID, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÍCERO DANTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica desta Municipalidade, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, a **Associação dos Amigos e Moradores da cidade de Cícero Dantas/BA – AMOCID**, inscrita no CNPJ nº 18.726.237/0001-10, sediada no Município de Cícero Dantas/BA.

Art. 2º. Fica revogada a Lei Municipal nº 304/2017, que “Declara de Utilidade Pública a AMOCID – Associação dos Amigos e Moradores da cidade de Cícero Dantas/BA, e dá outras providências.”

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÍCERO DANTAS, Estado de Bahia, em 14 de fevereiro de 2020.

RICARDO ALMEIDA NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal